



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 086/96

Autor PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº6208, Quadra 03, do
Cemitério de Japeri".

Apresentado em 14 de Outubro de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 15 de Novembro de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCCLO
 Em 25/09/1996
 N.º 086Lº 001 Fls 023V

Arceval Marini Lima
 Coord. Administrativa
 Matr. 007-03
Marini
 17:30
 40

MENSAGEM Nº 028/96-GP.

Japeri, 17 de setembro de 1996.

Sr. Presidente,

Encaminho a V. Exª. para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário desse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que concede perpetuidade à sepultura nº 6208, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de EDSON FERREIRA SAMPAIO falecido em 25 de fevereiro de 1991.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

AO EXMº SR. VEREADOR
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI/RJ.

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 14/10/96

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em 04/10/96

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 Em 11/10/96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

" Concede perpetuidade à sepultura nº 6208,
Quadra 03, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 62-08, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de EDSON FERREIRA SAMPAIO, Falecido em 25 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - À família de EDSON FERREIRA SAMPAIO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de setembro de 1996.


Carlos Moraes Costa
Prefeito municipal

28
Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 767-0124 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

Yaperi

OBITUADO

Edson Ferrero Sanfaió

SEPULTURA N.º

6208

Quadra

03

DATA DE FALECIMENTO

25/02/94

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubo, ou danos praticados no interior deste NECRÓPOLE

Carlos Alberto

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L-----E-----I-----

"Concede perpetuidade à sepultura nº
6208, Quadra 03, do Cemitério de Ja-
peri".

Autor:

Prefeito Carlos Moraes Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O
SEGUINTE

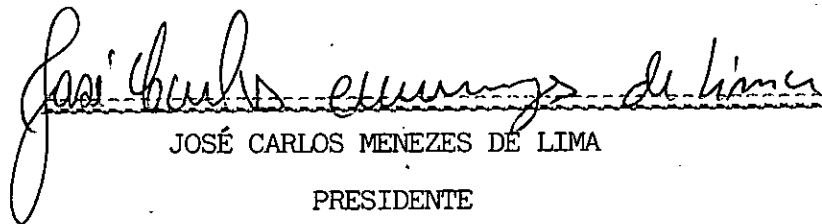
L-----E-----I-----

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº6208, Quadra 03,
do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de EDSON
FERREIRA SAMPAIO, falecido em 25 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - À família de EDSON FERREIRA SAMPAIO ficam assegurados to-
dos os direitos decorrentes do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

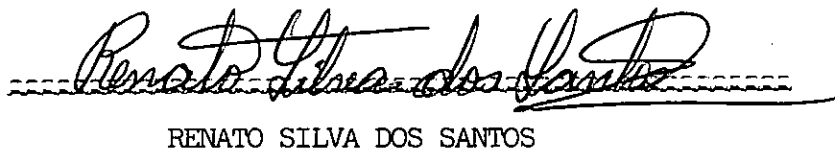
Sala das Sessões, 13/11/96



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

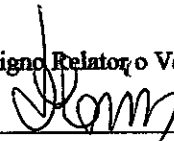
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 086/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador



Em ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº6208, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer :

PELA CONSTITUCIONALIDADE , tendo em vista não infringir norma constitucional , ou legal, adotando-se o Parecer da Procuradoria, em anexo. E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, _____



Relator

Membro

Membro

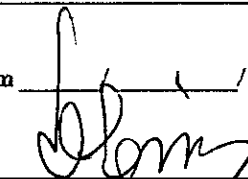
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

Projeto n: 086/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

Em



Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

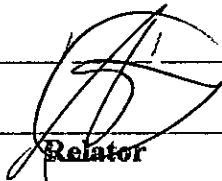
_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPUL-
TURA Nº6208, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a dispositivo legal.

abaixo .

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo

Japeri, _____



Relator

Membro



Membro